

A Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições, por ordem da Prof<sup>a</sup>. Lis Helena Pinheiro Teixeira Paula, Diretora Acadêmica do Centro Universitário Salesiano, em conformidade com o que estabelecem a Resolução Nº001/2020/CONSUN/UCV e a Portaria Nº 025-2020/GR/Unisaes e o Regimento Geral do Centro Universitário Salesiano, tornam públicas as normas e procedimentos que regulamentam os pedidos de Reavaliação de Pendências, para os Cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Farmácia, Filosofia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

## I – DA REALIZAÇÃO

1 – De acordo com a Portaria Nº 025-2020/GR/Unisaes, será considerado “pendente” até que se proceda a regularização, para fins de integralização curricular, o discente, que não alcançar a média final, mínima de 70 (setenta pontos), nos projetos interdisciplinares (desafios) e/ou nos projetos integrados de extensão, e que tenham obtido, no mínimo, 75% (setenta e cinco) de frequência nas aulas e demais atividades acadêmicas.

2 - O processo de reavaliação de pendências será concedido aos alunos regularmente matriculados no 1º semestre de 2021, com pendências no 2º semestre de 2019, 1º e 2º semestres de 2020.

**Parágrafo Único:** *Os alunos que não obtiverem aprovação, mantendo a situação de pendência após o cumprimento da reavaliação, para nova solicitação de reavaliação de pendência cumprirão as regras e normas vigentes ao final do 1º semestre de 2021.*

3 - O aluno desvinculado do curso, por não renovação de matrícula para o 1º semestre de 2021, por transferência, por trancamento ou rescisão contratual/cancelamento de matrícula não terá direito a solicitar a reavaliação de pendência e será considerado “reprovado” nos projetos de aprendizagem/desafios.

## II – DA INSCRIÇÃO, DO CUMPRIMENTO DA REAVALIAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

1. Período de Inscrição: **de 22 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021**, realizada exclusivamente pela Internet, através do portal acadêmico do aluno;
2. Taxa de Inscrição: R\$60,00 (sessenta reais) por projeto de aprendizagem/desafios, conforme Portaria Nº 077/2020 – GR/UniSales;
3. Período de cumprimento: **de 01 a 05 de fevereiro de 2021**.
4. Divulgação dos resultados: **01 de março de 2021**.

## III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela direção acadêmica do Centro Universitário Salesiano.

Vitória/ES, 01 de dezembro de 2020.

Marinete da Conceição Gomes  
Secretária Acadêmica

Prof<sup>a</sup>. Lis Helena Pinheiro Teixeira Paula  
Diretora Acadêmica